



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 012/2025**

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 012/2025, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 516.250,01 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e um centavo), para empenho do valor restante do contrato nº 045/2025, celebrado com a empresa CONSTRUTORA AJB LTDA EPP, para construção da capela mortuária na sede do município de Vila Pavão.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a obra de construção da Capela Mortuária do município de Vila Pavão/ES, teve início no ano passado e em breve estará concluída, para que a população possa contar com um espaço para realizar seu momento de reflexão e despedida junto ao seu ente querido.

A urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que a paralisação da obra acarretaria prejuízo ao erário público, além de adiar importante conquista de toda a sociedade pavoense.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre crédito especial, altera o PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL**  
**APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 516.250,01 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), para construção da capela mortuária de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativo

1.095 – Construção da Capela Mortuária

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 516.250,01**

**Fonte de Recurso**

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta  
\_\_\_\_\_ **R\$ 516.250,01**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Superávit financeiro dos recursos de alienação de bens/ativos da administração direta apurado no balanço patrimonial de 2024 \_\_\_\_\_ **R\$ 516.250,01**

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 8f1560de-66a4-4810-9605-971f6aba94b0  
Projeto de Lei Nº 000012/2025